



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 842/2019

em 28 de novembro de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

166/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e demais senhores Vereadores o Projeto de Lei que "*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.941, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA*", com a seguinte justificativa:

Trata-se de imóveis já permutados pelo Município e Carlos Alberto Mestriner e Valdir Mestriner, através da Lei Municipal nº 2.941, de 15 de dezembro de 1992.

Ocorre que, até a presente data referidos imóveis não foram regularizados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e para que possamos regularizar tal situação necessário se faz referida alteração.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e demais senhores Vereadores dessa Colenda Câmara para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos-lhes os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3049/2019
Data: 05/12/2019 - Horário: 10:25
Legislativo - PLO 166/2019

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 166/19

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.941, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

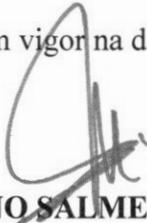
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.941, de 15 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre permuta de imóveis”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno com 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), localizado na Rua Luiz Maroni (antiga Rua 6) – Novo Parque São Vicente, objeto da matrícula nº 57.423 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, de propriedade do Município, pelos lotes de terreno nº 8 – quadra H e nº 17 – quadra E, da Rua João Rodrigues Tortosa – Parque Residencial Laluce, com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, objetos das matrículas nº 54.382 e 54.381 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, pertencentes a Carlos Alberto Mestriner e Valdir Mestriner, áreas essas configuradas no projeto anexo, que rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta Lei.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matricula	Folha
54.381	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 13 de Abril de 2007

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA "H" - PARQUE RESIDENCIAL LALUCE - BIRIGUI - SP.

Um lote de terreno, sob n.º 17 (dezesete) da quadra "E", situado com frente para o lado par da Rua "H", distante 25,00 metros da esquina com a rua "F", no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL LALUCE, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via publica mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 01, 02 e 03; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 16 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 06, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 03.09.050.0002. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 18.288 R. 01 Local e Ficha Auxiliar nº 77 Local, ambos de 03/10/1986; PROPRIETARIA: IMOBILIARIA LALUCE S/C LTDA, empresa com sede nesta Cidade, na rua Saudades nº 1.111, sala 1, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.749.287/0001-49. Eu, *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 1/54.381

Birigui, 13 de Abril de 2007.

A presente averbação é feita "ex-officio" para ficar constando que a Rua "H", passa a denominar-se RUA JOÃO RODRIGUES TORTOSA, conforme Lei Municipal nº 2.585 de 06/06/1989, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/54.381

Birigüi, 13 de Abril de 2007.

ADQUIRENTE:- CARLOS ALBERTO MESTRINER, RG nº 11.179.608-SSP/SP e CPF/MF 032.686.718-02, brasileiro, industrial, casado com VANIA CRISTINA CASTILHO MESTRINER, RG nº 24.864.203-SSP/SP e CPF/MF nº 256.815.358-00, brasileira, dentista, sob o regime de completa e absoluta separação de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 14.116 lvº 3, residente e domiciliado na Rua José Fiorotto nº 490, Birigui-SP e VALDIR MESTRINER, RG nº 12.665.083-SSP/SP e CPF/MF nº 057.878.738-58, brasileiro, industrial, casado com MILVA DA PENHA MESTRINER, RG nº 12.366.622-SSP/SP e CPF/MF nº 091.592.898-79, brasileira, fisioterapeuta, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena nº 477, Birigui-SP; Pela Escritura de Venda e Compra, microfilmada sob nº 117.835, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas local, em 16/02/2007, lvº 286 fls. 165/167 no valor de R\$ 3.650,00, a proprietária já qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula aos ora adquirentes. Eu, *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

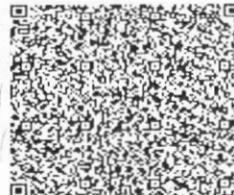
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.	
Birigui - SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019	
EMOLUMENTOS:	R\$ 31,68
ESTADO:	R\$ 9,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 6,16
REG. CIVIL:	R\$ 1,67
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,17
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN PÚBLICO:	R\$ 1,52
TOTAL:	R\$ 53,47

Selo Digital: 1147283C300000012765719D



Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

225909

11472-8 - AA

11472-8-210001-230000-0619



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Matricula	Folha
54.382	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 13 de Abril de 20 07

LIVRO Nº 2**REGISTRO GERAL**

Imóvel RUA "H" - PARQUE RESIDENCIAL LALUCE - BIRIGUI - SP.

Um lote de terreno, sob n.º 08 (oito) da quadra "H", situado com frente para o lado par da Rua "H", distante 70,00 metros da esquina com a rua "E", no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL LALUCE, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via publica mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 07; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote n.º 09 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote n.º 25, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Cadastrado nesta Municipalidade sob n.º 03.09.052.0008. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 18.288 R. 01 Local e Ficha Auxiliar n.º 77 Local, ambos de 03/10/1986; **PROPRIETARIA:** IMOBILIARIA LALUCE S/C LTDA, empresa com sede nesta Cidade, na rua Saudades n.º 1.111, sala 1, cadastrada no CNPJ/MF n.º 55.749.287/0001-49. Eu, *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu *Paulo Roberto Camargo Favero*, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 1/54.382

Birigui, 13 de Abril de 2.007.

A presente averbação é feita "ex-officio" para ficar constando que a Rua "H", passa a denominar-se RUA JOÃO RODRIGUES TORTOSA, conforme Lei Municipal n.º 2.585 de 06/06/1989, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui. Eu *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Paulo Roberto Camargo Favero*, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/54.382

Birigüi, 13 de Abril de 2.007.

ADQUIRENTE:- CARLOS ALBERTO MESTRINER, RG n.º 11.179.608-SSP/SP e CPF/MF 032.686.718-02, brasileiro, industrial, casado com VANIA CRISTINA CASTILHO MESTRINER, RG n.º 24.864.203-SSP/SP e CPF/MF n.º 256.815.358-00, brasileira, dentista, sob o regime de completa e absoluta separação de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob n.º 14.116 lvº 3, residente e domiciliado na Rua José Fiorotto n.º 490, Birigui-SP e VALDIR MESTRINER, RG n.º 12.665.083-SSP/SP e CPF/MF n.º 057.878.738-58, brasileiro, industrial, casado com MILVA DA PENHA MESTRINER, RG n.º 12.366.622-SSP/SP e CPF/MF n.º 091.592.898-79, brasileira, fisioterapeuta, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena n.º 477, Birigui-SP; Pela Escritura de Venda e Compra, microfilmada sob n.º 117.835, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas local, em 16/02/2007, lvº 286 fls. 165/167 no valor de R\$ 3.650,00, a proprietária já qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula aos ora adquirentes. Eu, *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, *Paulo Roberto Camargo Favero*, (Paulo Roberto Camargo Favero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

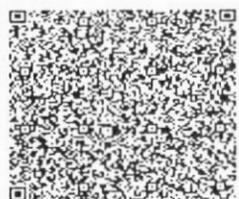
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.	
Birigui - SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019	
EMOLUMENTOS:	R\$ 31,68
ESTADO:	R\$ 9,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 6,16
REG. CIVIL:	R\$ 1,67
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,17
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,52
TOTAL:	R\$ 53,47

Selo Digital: 1147283C30000000127658198


Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

'QUALQUER ADUI TERACÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Matrícula	Folha
57.423	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
Oficial

Em 23 de Outubro de 20 08.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA LUIZ MARONI - NOVO PARQUE SÃO VICENTE - BIRIGUI-SP.

Uma área de terras, denominada Rua Luiz Maroni, no loteamento denominado NOVO PARQUE SÃO VICENTE, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Rua Luiz Maroni conforme Lei nº 2027 de 21/10/1981 (antiga Rua "6"), trecho entre a Rua Vereador José Fiorin e divisa de loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:- parte de um ponto localizado do lado ímpar da Rua Vereador José Fiorin, com divisa da Quadra F-4; daí segue em linha reta na distância de 28,80 metros confrontando com a Quadra F-4; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 14,00 metros confrontando com a divisa do loteamento; daí deflete a direita e segue em linha reta a distância de 28,20 metros, confrontando com a quadra F-3; daí deflete a direita e segue em linha reta na distância de 14,00 metros confrontando com a Rua Vereador José Fiorin, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 399,00 metros quadrados, e finda. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 11.593 R.1 e Ficha Auxiliar hº 59 local de 09/05/1.983. PROPRIETARIA:- MUNICIPIO DE BIRIGUI, inscrita no CNP/IMF nº. 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/nº. Birigui-SP. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

VIDE VERSO

**Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti - OFICIALA**

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Matrícula	Folha
-----------	-------

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em de de 20

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Mussi de Souza
 Escrevente Autorizado

cont. fls. _____

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais. Birigui - SP, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R\$ 31,68
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,95



Selo Digital: 1147283C3000000127659199

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item " E" da lei 6.015/73, será exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.